



# Relatório Estatístico dos Pedidos de Acesso à Informação sobre a COVID-19

**Pedro Lopes de Araújo Neto**  
Controlador-Geral do Estado

## **Equipe técnica**

Lenira Maria Fonseca Albuquerque  
Nalva Furtado Guarines dos Anjos  
Patrícia de Fátima Silva  
Selma Costa

*Consolidado até Novembro de 2021*



### **Equipe Técnica – LAI**

Lenira Maria Fonseca Albuquerque

Nalva Furtado Guarines dos Anjos

Patrícia de Fátima Silva

Selma Maria Fontes Cardoso Costa

Amanda Veríssimo

### **Colaboração - Equipe Transparência RN**

Luiz Gustavo Santos

Lilly Anne Rocha do Gomes

Maria Olivia Mariz de Faria

## Sumário

1. Introdução .....	4
2. Contextualização .....	4
3. Análise Quantitativa .....	5
3.1 - Pedidos de Informação .....	5
3.2 - Pedidos de Informação Covid-19 .....	6
3.3 - Cumprimento de Prazos .....	8
3.4 - Recursos - Reclamações .....	9
4. Dificuldades Apresentadas .....	9
5. Conclusão .....	10
6. Informações Adicionais .....	11

## 1. Introdução

**OBJETIVO:** O objetivo deste Relatório é dar continuidade a apresentação, iniciada em 2020, do acompanhamento, monitorando e desempenho da operacionalização da Lei Federal nº 12.527/2011, também chamada de Lei de Acesso à Informação – LAI, e Lei Estadual nº 9.963/2015, realizada por meio do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC RN), dos pedidos de acesso à informação recebidos pelo Executivo Estadual do RN relacionados a pandemia da Covid-19.

**PERÍODO DE ANÁLISE:** 01 de janeiro a 30 de novembro de 2021.

## 2. Contextualização

Em março de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 29.534, foi estabelecido estado de calamidade pública no estado do RN em virtude da pandemia da Covid-19 e estabelecidas medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do vírus.

Entre as medidas adotadas o Governo Estadual suspendeu os atendimentos presenciais ao público externo que passaram a ser prestados por meio eletrônico ou telefônico, a partir do Decreto Estadual nº 29.512 de 13 de março de 2020. Com a persistência da necessidade de se manter, renovar ou ampliar os protocolos de enfrentamento à pandemia, novos decretos foram sendo promulgados sucessivamente, até dezembro/2020, mantendo a situação de teletrabalho.

Em janeiro de 2021 a Controladoria Geral do Estado - CONTROL estabelece o retorno às atividades presenciais em regime de “rodízio”, evitando a presença de muitos servidores em ambientes fechados e diminuindo a possibilidade de contágio. Nesse momento foi também reaberto o atendimento presencial por meio de agendamento prévio.

Entretanto, com o aumento de casos do coronavírus (Covid-19) e as dificuldades apresentadas na rede de atendimento de saúde pública, foi publicada portaria conjunta (Portaria nº 001/2021 SEAD-SESAP) de 25/02/2021 em que adota “medidas temporárias em relação ao atendimento

externo e regime de teletrabalho nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta” e que recomendava a suspensão do atendimento presencial ao público externo e a priorização do retorno ao regime de teletrabalho aos servidores públicos estaduais (excetuando serviços públicos assistenciais essenciais dos sistemas de saúde e segurança pública).

Assim, a Equipe da LAI dá continuidade ao monitoramento e acompanhamento dos pedidos de informação relacionados à Covid-19, de modo prioritário, por entender que a obtenção de informações fidedignas se faz essencial para o combate à pandemia. Tal prioridade de atendimento é recomendada aos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Atualmente a Equipe LAI está trabalhando nos termos da Portaria nº 086/2021 – GC/CONTROL, de 29 de setembro de 2021, combinada com a Portaria Conjunta nº 017/2021 – SESAP/SEAD, de 08 de julho de 2021, que trata da retomada gradual das atividades presenciais, considerando o cronograma vacinal contra o Covid-19.

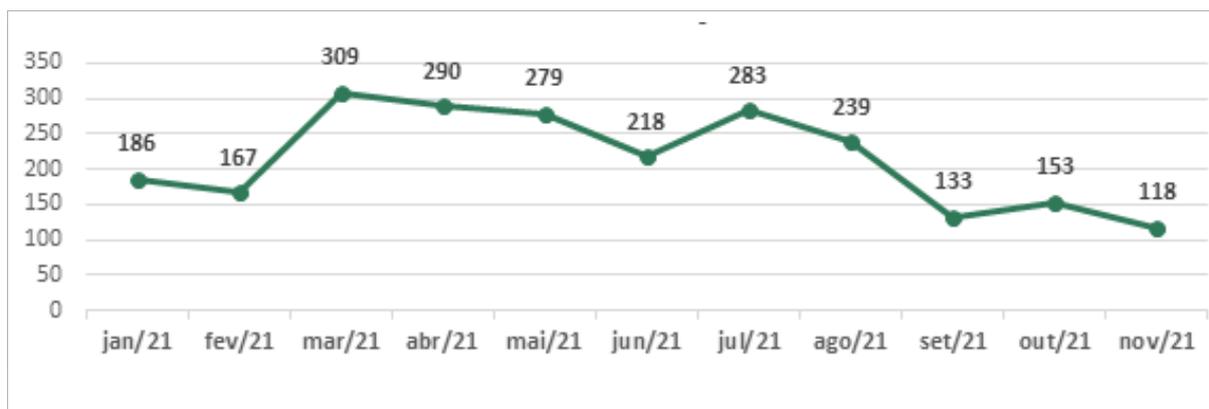
Dentro desta realidade, este relatório apresenta os dados quantitativos resultantes do acompanhamento e monitoramento dos pedidos de acesso à informação relacionados a pandemia do coronavírus (Covid-19) no exercício de 2021.

### **3. Análise Quantitativa**

#### **3.1 - Pedidos de Informação**

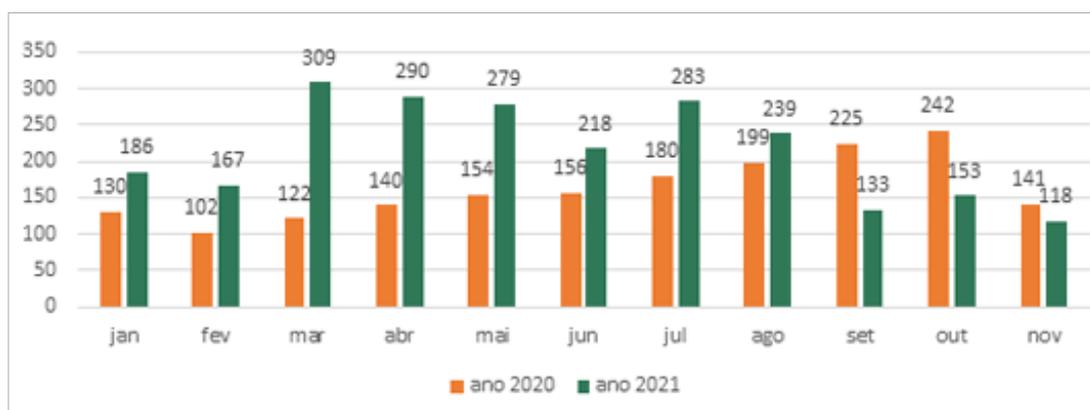
Ao realizarmos nossa análise verificamos que no mês de novembro de 2021 foram recebidos, por meio do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC RN), 118 pedidos de acesso à informações pelo Executivo Estadual. Com este número somamos 2.375 solicitações recebidas ao longo de 2021, tendo sido março o mês em que houve a maior quantidade de demandas já recebidas, no intervalo de um mês, desde o início da operacionalização da LAI no RN e, novembro, o que menos pedidos de informação recebemos.

### PEDIDOS DE INFORMAÇÃO - 2021



De modo geral, percebemos um significativo aumento de demandas em relação ao mesmo período do ano anterior (janeiro a novembro de 2020).

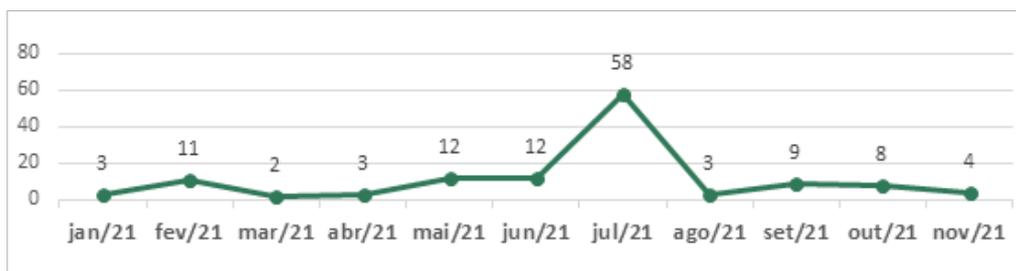
### DEMANDAS RECEBIDAS EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR



### 3.2 - Pedidos de Informação Covid-19

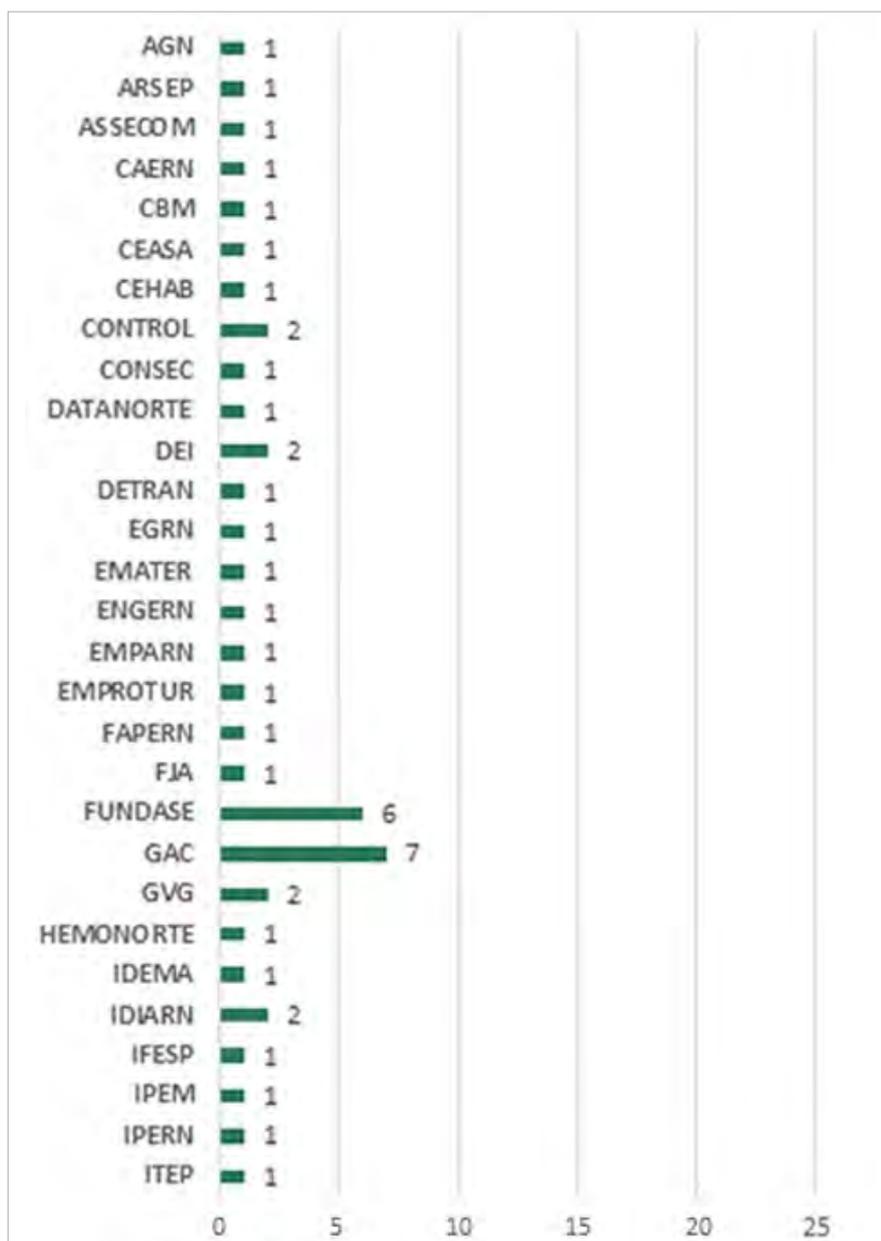
Dos 118 (cento e dezoito) pedidos de informações recebidos em novembro deste ano, 4 (quatro) solicitações estavam relacionadas ao tema da pandemia da Covid-19 e foram direcionadas aos órgãos SESAP (2 solicitações) e SESED (2 solicitações), somando no período de janeiro a novembro, **125 demandas** relacionadas à Covid-19.

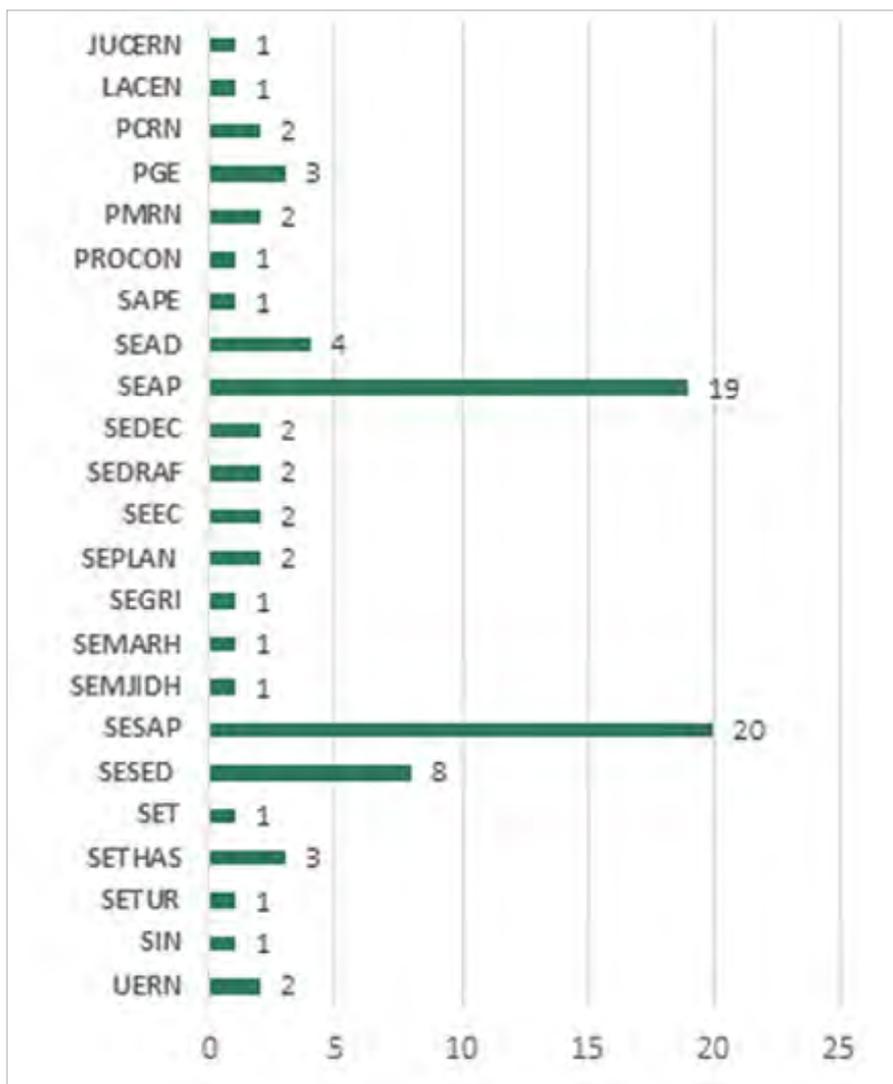
### PEDIDOS DE INFORMAÇÃO COVID-19 - ANO 2021



No período avaliado, 52 (cinquenta e dois) órgãos foram foco dos pedidos de acesso à informação relacionados a Covid-19, sendo a Secretaria da Saúde Pública – SESAP, o órgão mais demandado.

### PEDIDOS DE INFORMAÇÃO COVID-19 POR ÓRGÃO - 2021





### 3.3 - Cumprimento dos Prazos

Dos Pedidos de Informação relacionados à Covid-19 recebidos de janeiro a novembro do corrente ano, 3 (três) ainda não foram finalizados, estando 2 (dois) deles com prazo vencido (SEAP e GAC).

Do total de solicitações recebidas em 2021, relacionadas à Covid-19, 25 (vinte e cinco) foram respondidas fora do prazo estabelecido pela LAI (respondidas acima de 30 dias), o que corresponde a 20,0% das demandas recebidas.

### PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL (%)



Data de referência: 01/12/2021

#### 3.4 - Recursos - Reclamações

Durante o período em análise (janeiro a novembro), recebemos por meio do e-SIC RN, 42 (quarenta e dois) Recursos e 17 (dezesete) Reclamações, entretanto, apenas um Recurso tinha relação com pedidos de informação cujo tema era a Covid-19, tendo sido o mesmo, respondido dentro do prazo de 10 dias.

## 4. Dificuldades Apresentadas

Em pesquisa realizada com os operadores da Rede e-SIC RN no mês de fevereiro, foi relatado que as principais dificuldades enfrentadas na operacionalização da LAI seriam a sobrecarga de tarefas, uma vez que os operadores e-SIC realizam outras tarefas alheias às demandas da LAI e, ainda, o baixo conhecimento da LAI por parte dos servidores detentores das informações.

Outra situação relatada pelos operadores é o nível de complexidade dos Pedidos de Informação que tem se apresentado cada vez mais complexas e requerendo mais tempo e organização das informações solicitadas.

Em 28 de Setembro realizamos uma Roda de Conversa com os operadores da Rede SIC RN cujo objetivo, além de comemorar o Dia Internacional de Acesso Universal à Informação, era ouvi-los quanto as dificuldades ainda apresentadas na implementação da LAI no âmbito do Executivo Estadual e

promover sugestões de melhoria na operacionalização da LAI. Na ocasião foi ressaltada a necessidade de demandas relacionadas ao tema Covid-19 serem priorizadas entre as demais e, de observarem a completude da resposta assim como a utilização da linguagem cidadã para com os usuários do nosso Sistema.

A Equipe LAI-CONTROL continua mantendo os avisos diários sobre a chegada de novas demandas no sistema e-SIC RN (Pedidos de Informação, Reclamações ou Recursos) e emitindo alertas frequentes quanto aos prazos da LAI a serem cumpridos, no Grupo de WhatsApp dos Operadores da Rede SIC RN.

A Equipe gestora da LAI RN também publica mensalmente o Relatório de Acompanhamento Mensal no Grupo dos Operadores e-SIC RN onde apresenta o resultado do monitoramento e desempenho da operacionalização da LAI pelo conjunto dos órgãos do Executivo Estadual. O Relatório também é apresentado ao Gabinete do Controlador Geral e Equipes da Transparência e Ouvidoria Geral.

Complementando estas ações, ofícios mensais continuaram sendo enviados aos gestores dos órgãos em que constam alertas sobre demandas com o prazo vencido, solicitando providências para o cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei.

Para os casos em que os atrasos se mantêm por longos períodos, a Equipe LAI-CONTROL realiza, com a presença do Controlador-Geral, reunião com o gestor(es) do órgão em débito com as regras da LAI.

## **5. Conclusão**

O presente relatório teve por objetivo consolidar os dados estatísticos relativos aos pedidos de informação sobre a Covid-19 recebidos no período de 01 de janeiro à 30 de novembro de 2021.

Durante este período foram recebidos 125 (cento e vinte e cinco) pedidos de informação cujos assuntos estavam relacionados à pandemia do coronavírus, estando 3 (três) deles, na data de hoje (01/12) aguardando resposta, sendo que 2 (dois) deles com o prazo estabelecido pela LAI (máximo de 30 dias) ultrapassado.

Todos os pedidos foram recebidos por meio do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC RN) e respondidos pelos órgãos aos quais foram demandados.

Com o recuo da pandemia e diminuição de casos no Brasil e no nosso Rio Grande do Norte, a Equipe gestora da LAI iniciou, em parceria com o Grupo de Educação Fiscal do RN-GEFE, visitas às 10 regiões do Estado, tendo como base as DIREDs (Diretoria Regional de Educação e Cultura) com o intuito de disseminar as ideias de educação fiscal, transparência, participação e cidadania. Assim, reforçamos também a imagem da LAI (e-SIC RN) como canal de informações fidedignas e confiáveis para a comunicação entre cidadãos e Estado.

A Equipe LAI-CONTROL vem também dando continuidade às ações já desenvolvidas e busca sempre aprimorar o atendimento já realizado ao mesmo tempo em que assume o compromisso de continuar atuando para a melhoria contínua dos serviços de acesso à informação prestados a sociedade.

## 6. Informações Adicionais

✓ Acesso ao Portal RN COVID-19: <https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/>

✓ Para realizar Pedidos de Informação para o Executivo Estadual: [www.sic.rn.gov.br](http://www.sic.rn.gov.br)

✓ Para listar os Pedidos de Informação recebidos, cujo assunto é a COVID-19: [http://transparencia.rn.gov.br/docs/esic\\_ouvidoria/esic\\_pedidos/e-SIC%20-%20Pedidos%20COVID-19%20-%2002-07-2021.pdf](http://transparencia.rn.gov.br/docs/esic_ouvidoria/esic_pedidos/e-SIC%20-%20Pedidos%20COVID-19%20-%2002-07-2021.pdf)

✓ Para acessar o Relatório Estatístico das Demandas LAI - Covid-19 (ano 2020): [http://transparencia.rn.gov.br/docs/esic\\_ouvidoria/esic\\_static/Relato%CC%81rio%20e-Sic%20-%20Covid19%20-%20Dezembro%202020.pdf](http://transparencia.rn.gov.br/docs/esic_ouvidoria/esic_static/Relato%CC%81rio%20e-Sic%20-%20Covid19%20-%20Dezembro%202020.pdf)

✓ Para acessar o Relatório de Gestão da LAI 2020 (dados gerais da LAI): <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/control/DOC/DOC00000000251618.PDF>

✓ Para acessar o Relatório de Gestão da LAI 1º Semestre 2021 (dados gerais da LAI): <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/control/DOC/DOC00000000267351.PDF>

✓ Siglas utilizadas:

SIGLA	ÓRGÃO
AGNRN	Agência de Fomento do Rio Grande do Norte
ARSEP	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ASSECOM	Assessoria de Comunicação Social
CAERN	Companhia de Águas e Esgotos do RN
CBM	Corpo de Bombeiros Militar do RN
CEASA	Central de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A
CEHAB	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento
CONTROL	Controladoria-Geral do Estado
DATANORTE	Companhia de Processamento de Dados
DEI	Departamento Estadual de Imprensa
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito do RN
EGRN	Escola de Governo do Rio Grande do Norte
EMATER	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN
EMGERN	Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte
EMPARN	Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte
EMPROTUR	Empresa Potiguar de Promoção Turística
FAPERN	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
FJA	Fundação José Augusto
FUNDASE	Fundação de Atendimento Socioeducativo
GAC	Gabinete Civil do Governo do Estado
GVG	Gabinete da Vice-Governadoria
HEMONORTE	Hemocentro Dalton Cunha
IDEMA	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
IDIARN	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN
IFESP	Instituto de Formação de Professores Presidente Kennedy
IPEM	Instituto de Pesos e Medidas do RN
IPERN	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN
ITEP	Instituto Técnico-Científico de Perícia
JUCERN	Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte
LACEN	Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte
PCRN	Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte
PGE	Procuradoria-Geral do Estado
PMRN	Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
PROCON	Proteção e Defesa do Consumidor
SAPE	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca
SEAD	Secretaria de Estado da Administração
SEAP	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
SEDEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDRAF	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar
SEEC	Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
SEGRI	Secretaria Extraordinária de Gestão, Metas e Relações Institucionais
SEMARH	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

SEMJDH	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
SEPLAN	Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças
SESAP	Secretaria de Estado da Saúde Pública
SESED	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
SET	Secretaria de Estado da Tributação
SETHAS	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
SETUR	Secretaria de Estado de Turismo do Rio Grande do Norte
SIN	Secretaria de Estado da Infraestrutura
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Natal, 01/12/2021

### **Equipe CONTROL - LAI RN**

Obs. Todos os dados tiveram como fonte o Sistema de Informação ao Cidadão e-SIC RN, como pode ser comprovado por meio do endereço: [www.sic.rn.gov.br](http://www.sic.rn.gov.br) (Aba Estatísticas)